



MUNICÍPIO DE BRUMADINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADINHO
MINAS GERAIS
18.363.929/0001-40
Decreto Nº 0000050/2019
MARÇO / 2019

DECRETO Nº 0000050/2019, 19 de março de 2019

Abre crédito especial no valor total 160.574,15 (cento e sessenta mil quinhentos e setenta e quatro reais e quinze centavos).

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 0002460/2019.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no valor de R\$ 160.574,15 (cento e sessenta mil quinhentos e setenta e quatro reais e quinze centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações Suplementadas

02022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
2171 - PROG. DE PROMOÇÃO, PRESERV. MANUT. E CONSERVAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL		
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte: 200	72.000,00
Total do Projeto/Atividade		72.000,00
2353 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE PATRIMONIO HISTÓRICO		
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	Fonte: 200	2.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte: 200	3.000,00
Total do Projeto/Atividade		5.000,00
2354 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E GESTORES DO PATRIMONIO HISTÓRICO		
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	Fonte: 200	3.574,15
Total do Projeto/Atividade		3.574,15
2356 - FOMENTO E COLABORAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS		
33504100000 - CONTRIBUIÇÕES	Fonte: 200	80.000,00
Total do Projeto/Atividade		80.000,00
Total da Unidade		160.574,15
Total		160.574,15

Art. 2º- Para atender a despesa a que se refere o artigo 1º deste decreto, será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro vinculado a fonte 2- recursos de exercícios anteriores- recursos com destinação livre ou vinculada arrecadados no exercício anterior.

1 - Superávit R\$ 160.574,15 (cento e sessenta mil quinhentos e setenta e quatro reais e quinze centavos)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

BRUMADINHO, 19 março de 2019.

Avimar de Melo Barcelos
PREFEITO MUNICIPAL

Avimar de Melo Barcelos
Prefeito Municipal

Vânia Alves Estevão

Vânia Alves Estevão
Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação



SECRETARIA - Planejamento - 2019-03-19-0000050/2019